



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 964, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.^{mo} Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar atos administrativos praticados pelo Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: **ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 412/2003** - Nomear a candidata MARIA LÚCIA DA SILVEIRA GIAVONI, aprovada em concurso público realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originada da aposentadoria do ex-servidor Paulo Cardoso de Carvalho. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 422/2003** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora EULINA BRAGA AIRES no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialização Enfermagem, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90: e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. **ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 423/2003** - Declarar vago, a partir de 8 de setembro de 2003, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora DANIELA COSTA MARQUES, código 32882. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 424/2003** - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora VITÓRIA AMÉLIA MOREIRA E SILVA no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 428/2003** - Alterar a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida à servidora



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

SANDRA PERRELLI PESTANA DE CASTRO mediante o ATO.GP.Nº 811/95, publicado no D.J. de 31/8/1995, para proventos integrais, em conformidade com o art. 190 da Lei nº 8.112/90. **ATO.GDGCA.GP.Nº 349/2003** – Revogar a decisão administrativa proferida pelo Órgão Especial em 24 de setembro de 1998 nos autos do processo TST-RMA-294.071/1996-4. **ATO.GDGCA.GP.Nº 432/2003** – Art. 1º - O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira destinadas aos conjuntos de atividades e de projetos do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato. Parágrafo único – Para o conjunto de atividades foi observado o disposto no artigo 67, § 1º, inciso II, alínea “b” da LDO 2003, que ressalva as dotações constantes da Proposta Orçamentária de 2003. Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revoga-se o ATO.GDGCA.GP.Nº 239, de 16 de junho de 2003. **ATO.GDGCA.GP.Nº 436/2003** – I – Comunicar a suspensão das atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Superior do Trabalho no dia 27 de outubro de 2003, em comemoração ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90. II – Tornar sem efeito o ATO.GDGCA.GP.Nº 429 de 17 de outubro de 2003, e informar que no dia 28 de outubro de 2003 haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho. III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 450/2003** – Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora MARIA DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER E SANTOS no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 453/2003** – Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora MARIA EXPEDITA DE SOUZA no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40 §§ 1º, inciso III, alínea “b”, e 3º, da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Brasília, 06 de novembro de 2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária